



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO

Alienação por hasta pública da parcela 1/C/7 do Plano de Urbanização da Zona Industrial do Pinhal da Rebela – Várzea

Designação de elementos suplentes da Comissão

Considerando que a evolução da pandemia da doença COVID-19 levou a que fosse necessário declarar a situação de calamidade em Portugal, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 de 14 de outubro, estabelecendo-se um conjunto de medidas de carácter excecional, por forma a garantir uma melhor proteção da saúde pública e a salvaguarda da saúde e segurança da população, e a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;

Considerando que Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-B/2020 de 22 de outubro, define medidas especiais aplicáveis aos concelhos de Felgueiras, Lousada e Paços de Ferreira no âmbito da situação de calamidade mercê do facto de nos últimos dias se ter verificado uma incidência crescente de novos casos de infeção por SARS-Cov-2 nestes concelhos;

Considerando que para o procedimento da Hasta Pública para a alienação de imóvel – Parcela 1/C/7, do Plano de Urbanização da Zona Industrial do Pinhal da Rebela – Várzea foi designada, por deliberação da Câmara Municipal de 24 de setembro de 2020, uma Comissão, composta por 5 elementos (um presidente e quatro vogais), conforme consta do ponto 2.2 das condições gerais do Procedimento de hasta pública aprovado;

Considerando que não foi prevista a designação de vogais suplentes em caso de ausência de algum dos seus elementos;

Nesta conformidade torna-se necessário, pelo supra evidenciado, designar três vogais suplentes para integrar a Comissão, a saber:

Vogal Suplente: Dr.^a Ana Medeiros, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras;

Vogal Suplente: Dr. Joel Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras;

Vogal Suplente: Dr.^a Rosa Pinto, Vereadora da Câmara Municipal de Felgueiras,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Que serão designados, por esta ordem, para substituição e exercício da função do elemento da Comissão, ausente.

Atendendo à situação pandémica vivida, aos constrangimentos especiais impostos no concelho de Felgueiras, à absoluta necessidade de cumprimento dos prazos fixados nos Termos de Referência, torna-se premente a presente decisão, que deve, no entanto, e no cumprimento das regras legais, ser submetida a ratificação do órgão executivo.

Como tal,

À reunião da Câmara Municipal para ratificação do presente despacho, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 23 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,



Nuno Fonseca

